RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

SPECIAL EDUCATION FROM THE PERSPECTIVE OF INCLUSIVE EDUCATION

Luciangela Mendes Eduardo

Submetido em: 24/04/2023
Aprovado em: 24/04/2023
Publicado em: 25/04/2023
DOI: 10.51473/ed.al.v3i1.511

RESUMO

Este estudo buscou aprofundar conhecimento, através de levantamento bibliográfico, apresentar aspectos de relevância para o tema escolhido e estabelecer o conceito da história da educação especial, objetivando interligar com a educação especial inclusiva em uma visão histórico-cultural. Evidencia-se que a inclusão ou a exclusão das pessoas com deficiência estão intimamente ligadas às questões culturais.
Palavras-chave: educação; ensino; inclusão; metodologia.

ABSTRACT

This study sought to deepen knowledge, through a bibliographical survey, to present aspects of relevance to the chosen theme and to establish the concept of the history of special education, aiming to interconnect with inclusive special education in a historical-cultural vision. It is evident that the inclusion or exclusion of people with disabilities are closely linked to cultural issues.
Keywords: *education; teaching; inclusion; methodology.*

DESENVOLVIMENTO

A educação inclusiva se fortaleceu desde a declaração de Salamanca (1994), e no Brasil, desde a aprovação da constituição em 1988 e da LDB em 1996, ocorreram transformações no financiamento, currículo, gestão, avaliação, organização pedagógica, material didático, presença de ferramentas de comunicação.

A década de 1990 no Brasil caracterizou-se como um período de reformas, tanto no âmbito do Estado quanto no campo específico da educação e nesse contexto foram vistas como um espaço privilegiado para a manutenção das relações sociais. Tais reformas afetaram todas as áreas da educação, incluindo a educação especial. No que se refere à existência da educação especial nas instituições estatais brasileiras, a secretaria de Educação Especial - SESPE, extinta no governo de Fernando Collor de Melo, foi reconquistada pelo governo de Itamar Franco. A educação especial foi norteada pelo documento Política Nacional de Educação Especial (1994), que teve como base a constituição Federal (1988), a lei de Políticas e Fundamentos da educação (lei 4.024/61), o plano Decenal de Educação para Todos (1993) e a lei da criança e do adolescente (1990).

Na década supracitada a democracia, a liberdade e o respeito à dignidade humana eram os princípios da proposta política tanto para a educação quanto para a educação especial. Em meados da década de 1990, uma atividade pedagógica especial pautava sua atividade pedagógica por alguns princípios, a saber: normalização (que pode ser considerada a base filosófico-ideológica da integração); integração (referente a valores como igualdade, participação ativa, respeito aos direitos e responsabilidades); individualização (que requer atendimento educacional adequado para cada pessoa com necessidades especiais, respeitando seu ritmo e características pessoais); interdependência (incluindo parceria entre diferentes setores); construção real (para as necessidades da população estudantil); eficácia dos modelos de serviço educacional (inclui três elementos: infraestrutura, hierarquia de poder e consenso político sobre atividades sociais e educacionais); adaptação

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

econômica à dimensão humana (o valor que se deve atribuir ao valor das pessoas com necessidades especiais enquanto ser completo); legitimidade (participação direta ou indireta de pessoas com deficiência na elaboração de políticas, planos e programas públicos) (BRASIL, 1994).

Nota-se que o princípio da integração foi apresentado na época como organizador da política regional. Por outro lado, 1994 foi também o ano da vigência da Declaração de Salamanca, que, segundo muitos especialistas, substituiria a base integracionista por uma inclusiva. Porém, conforme aponta Bueno (2008), a integração do termo substitutivo no Brasil se deve a problemas relacionados à tradução desse documento. Segundo o autor, a primeira tradução impressa da Declaração de Salamanca publicada pela Coordenadora Nacional para a Integração das Pessoas com Deficiência (CORDE) em 1994 tinha uma orientação de integração. Em 2007, a mesma coordenação alterou essa tradução, substituindo integração por inclusão, criando um dilema conceitual e político (BUENO, 2008).

Já na década de 1990, um dos marcos da educação brasileira foi a lei LDBEN n.9394/96, que trata da educação especial em três capítulos. Nessa nova lei, o atendimento ao aluno com deficiência é responsabilidade do Estado, devendo sua educação ser pública, gratuita e preferencialmente na rede principal de ensino. No entanto, a lógica da obrigatoriedade do atendimento aos alunos com necessidades especiais ainda domina as relações de parceria, como mostra o documento da Secretaria de Educação Especial, que diz: "É preciso aumentar a participação social na implementação do atendimento na comunidade" (BRASILIO, 1994a, p. 29).

Dentre as propostas de integração a uma educação especial, o programa de formação interna, que visa o direito a diversidade, desde 2003, o MEC implementa um programa de capacitação inclusiva: O Direito à Diversidade. A inspiração para tal programa é o conhecido material da educação de professores da UNESCO: Necessidades especiais na sala de aula. Queremos difundir a perspectiva participativa entre os líderes para promover sua implementação política. Uma carta que acompanha o documento de orientação do programa menciona o alcance das metas estabelecidas se todos se comprometerem com a responsabilidade e a educação de todo o projeto. Portanto, pode-se considerar que a área de preocupação é a obtenção dos resultados esperados de projetos anteriores.

Segundo Bueno (2001, p. 108-109), O trabalho do gestor envolve a infusão de atitudes e culturas nas quais os/ os trabalhadores/ se sentem, eles/as próprios/as, responsabilizados/as e, simultaneamente, comprometidos/as ou pessoalmente envolvidos/as na organização [...]. Em termos, estas novas pedagogias invisíveis de gestão "criam o espaço" para mais controle sobre aquilo que é 'gerido'.

Documentos recentes da Secretaria de Educação Especial referem-se à construção de "sistemas de educação inclusiva" em todos os níveis. Com base nas atividades realizadas, assumimos que um "sistema de ensino inclusivo" é considerado aquele que garante o acesso a uma instituição educacional (garante a aceitação e aprendizagem dos alunos) e que oferece assistência educacional especial para concluir ou terminar a escola, se necessário, atendimento (em salas de recursos multifuncionais com prioridade). Nesta proposta, as instituições de educação especial, principais organizadoras da educação especial, possuem os pré-requisitos para serviços adicionais ou adicionais de educação especial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Educação Especial. Cadastro Geral dos estabelecimentos do ensino especial. 2º volume. Brasília, 1975.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Decenal de Educação para Todos. Brasília, DF, 1993.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

BRASIL. Ministério de Administração Federal e da Reforma do Estado. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília, 1995.

BUENO, J.G.S. Educação especial brasileira. Integração/segregação do aluno diferente. São Paulo: EDUC, 2004.

UNESCO. A educação no mundo. Vol. I. O ensino de primeiro e segundo graus. Seleção de textos extraídos da obra L'éducation dans le monde. Tradução de: GUEDES. Hilda de Almeida. V. 3, 1963. São Paulo: Saraiva: Ed. da Universidade de São Paulo, 1982.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.